

MATRÍCULA

27.920

FICHA

001

Mirassol - S. P.

Oficial

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Mirassol, 10 de dezembro de 1998.-

IMÓVEL:- Um barracão de tijolos e coberto de telhas, emplacado sob nº.18-26, da Rua São José, situado nesta cidade, município e comarca de Mirassol-SP. e seu respectivo terreno que mede trinta e quatro (34,00) metros de frente para a referida rua São José, igual dimensão nos fundos, por vinte (20,00) metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito visto de frente com a Rua Barão do Rio Branco, com a qual faz esquina, do outro lado com o prédio nº.18-40 de Hagope Yacubian e nos fundos com Hil deberto Plínio Vita, formando uma área de 680,00=m2., com cadastro municipal nº.13.44.47.0034.01.000.- **PROPRIETÁRIOS:-** HAGOPE YACUBIAN, médico, RG.1.708.131-SP. e sua mulher MARIAM YACUBIAN, professora, RG. nº. 6.842.161-SP., inscritos no CPF.032.587.348-87, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes na Rua Santo Antonio, nº.24-45, centro, nesta cidade de Mirassol-SP.- **REGISTRO ANTERIOR:-** Registro sob nº.006 de 10 novembro 1989, da matrícula nº.321 deste cartório.- O referido é verdade e dou fé.- O Escrevente, (Tarcísio Ant. Cònsolo).- O Oficial, =DSE.R\$1,91.- =Protocolo nº.55.600.-

R.001/27.920. Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do Tabelionato desta cidade e comarca de Mirassol-SP., aos 20 de março de 2003, no livro nº.191, páginas 024/025, que fica arquivada em microfilme, os proprietários HAGOPE YACUBIAN e sua mulher MARIAM YACUBIAN, já qualificados, **TRANSMITIRAM** à JAIME JONAS DO NASCIMENTO, industrial, RG.6.957.007-SP., CPF.541.317.238-91, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com EDNA GONÇALVES DOURADO DO NASCIMENTO, do lar, RG.10.968..486-SP., CPF.018.887.648-05, brasileiros, residentes na Rua São Pedro, nº.27-35, centro, nesta cidade de Mirassol-SP., o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). O valor venal do imóvel é de R\$66.710,26. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 24 de março de 2003. O Escrevente Autorizado, (Marcelo M. Zanovello). O Oficial - D.S.E. R\$671,26 -Procolizado sob nº.69.382. MZ.

R.002/27.920. Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do Tabelionato do município de Colômbia-SP., aos 24 de outubro de 2012, no livro nº.28, páginas 339/341, arquivada em microfilme, os proprietários JAIME JONAS DO NASCIMENTO e sua mulher EDNA GONÇALVES DOURADO DO NASCIMENTO, já qualificados, **TRANSMITIRAM** à PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA, engenheiro, RG.9.210.044-SSP-SP., CPF.556.049.789-49, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSANE MARIA INÁCIO DE OLIVEIRA, funcionária pública federal, RG.14.653.184-9-SSP-SP., CPF.054.296.208-07, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Dr. Eloy Lopes Ferraz nº.39, Jardim Alvaro Brito, na cidade de Olímpia-SP., o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de **R\$70.000,00** (setenta mil reais). O valor venal do imóvel é de **R\$110.143,39**. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 31 de outubro de 2012. O Escrevente Autorizado, (Marcelo M. Zanovello). O Oficial Protocolizado sob nº.108.725. mz.

Segue no verso...

MATRÍCULA

27.920

FICHA

001

VERSO

Av.003/27.920. Nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6.015/73, procede-se a presente averbação, para ficar constando que o proprietário do imóvel objeto desta matrícula, **PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA**, é portador do **RG-9.210.044-2-SSP-SP.**, e não como constou, conforme comprovam cópia autenticada do respectivo documento e requerimento que ficam arquivados em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 04 de julho de 2013. A Oficial Substituta, (Renata Elisa de Pontes Demore). - Protocolizado sob nº112.153-rep

R.004/27.920. Conforme CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº40/02035-5, emitida aos 25 de junho de 2013, nesta cidade de Cardoso-SP., que fica arquivada em microfilme, os proprietários **PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA** e sua mulher **ROSANE MARIA INACIO DE OLIVEIRA**, já qualificados, **DERAM EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, à favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF., por sua agência CARDOSO-SP., inscrita no CNPJ.00.000.000/1156-81, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$666.510,42 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dez reais e quarenta e dois centavos), com vencimento para o dia 15 de maio de 2025, aos juros de 5% ao ano-taxa efetiva. **CONDIÇÕES:** Além dessas as demais constantes da cédula, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé.- Mirassol/SP., 04 de julho de 2013. A Oficial Substituta, (Renata Elisa de Pontes Demore). - Protocolizado sob nº112.066-rep

R.005/27.920. Conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária nº.40/02357-5, emitida aos 14 de maio de 2014, na cidade de Cardoso-SP., que fica arquivada em microfilme, os proprietários **PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA** e sua mulher **ROSANE MARIA INACIO DE OLIVEIRA**, já qualificados, **DERAM EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, à favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., por sua agência de Cardoso-SP., inscrito no CNPJ/MF.00.000.000/1156-81, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de **R\$1.216.768,43** (um milhão, duzentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), inclusive outros imóveis, com vencimento para o dia 15 de maio de 2025, aos juros de 5% ao ano (taxa efetiva), conforme registro nº.13.247, Livro 3-Auxiliar, deste registro imobiliário. **CONDIÇÕES:** Além destas as demais constantes da cédula, que ficam fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 21 de maio de 2014. O Oficial Substituto, (Marcelo M. Zanovello). Protocolizado sob nº.116.594.

AV.006/27.920. Conforme a certidão por meio eletrônico – PH000217430, nos moldes do artigo 837 do CPC., expedida pelo 1º Ofício Cível da Comarca de Olimpia-SP., 26/06/2018, nos autos de Execução Civil (Processo nº1005069-6720178260400), movida pelo Banco do Brasil S.A., contra Paulo Cesar Fleury de Oliveira e Rosane Maria Inacio de Oliveira, que fica arquivada em microfilme, a metade ideal ou 50,00% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **ROSANE MARIA INACIO DE OLIVEIRA**, casada com **PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA**, já qualificados, foi **PENHORADA** à favor exequente **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF. Nº00.000.000/0001/91, pelo valor de R\$667.377,45 (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). **Nome do depositário:** Rosane Maria Inacio de Oliveira, executada, já qualificada. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 19 de julho de 2.018. O Oficial Substituto, (Gilberto Singolani. (Protocolo nº137.131, de 26/06/2018).GS

segue na ficha 002...

MATRÍCULA

27.920

FICHA

002

Mirassol - S. P.

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Mirassol, 03 de setembro de 2018.

AV.007/27.920. Conforme a certidão por meio eletrônico – PH000225996, nos moldes do artigo 837 do CPC., expedida pelo 3ª Ofício Judicial da Comarca de Olímpia-SP., aos 21/08/2018, nos autos de Execução Civil (Processo nº10052515320178260400), movida pelo Banco do Brasil S.A., contra Paulo Cesar Fleury de Oliveira e Rosane Maria Inacio de Oliveira, que fica arquivada em microfilme, a metade ideal ou 50,00% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado **PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA**, casado com **ROSANE MARIA INACIO DE OLIVEIRA**, já qualificados, foi **PENHORADA** à favor exequente **BANCO DO BRASIL S/A.**, inscrito no CNPJ/MF. Nº00.000.000/0001-91, pelo valor de R\$1.129.444,87 (um milhão, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), inclusive outros imóveis pertencentes à outras Comarcas. **Nome do depositário:** Paulo Cesar Fleury de Oliveira, executado, já qualificado. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 03 de setembro de 2.018. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº138.020, de 22/08/2018).GS

AV.008/27.920. Conforme a certidão por meio eletrônico – PH000240408, nos moldes do artigo 837 do CPC., expedida pelo 3ª Ofício Judicial da Comarca de Olímpia-SP., aos 19/11/2.018, nos autos de Execução Civil (Processo nº10038805420178260400), movida pelo Banco do Brasil S.A., contra Paulo Cesar Fleury de Oliveira, que fica arquivada em microfilme, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de **PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA** e sua esposa **ROSANE MARIA INACIO DE OLIVEIRA**, já qualificados, foi **PENHORADO** à favor exequente **BANCO DO BRASIL S/A.**, inscrito no CNPJ/MF. Nº00.000.000/0001-91, pelo valor de R\$603.258,76 (seiscentos e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos). **Nome do depositário:** Paulo Cesar Fleury de Oliveira, executado, já qualificado. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 12 de dezembro de 2.018. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº139.613, de 20/11/2018).GS